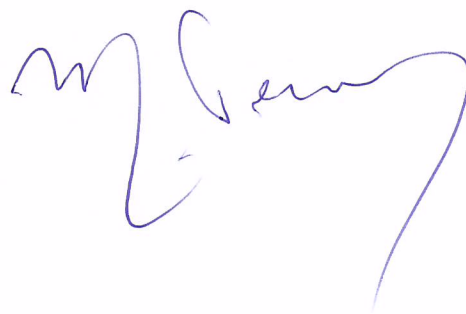


Mensagem nº 672

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 140.000.000,00, para o fim que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.747 , de 22 de novembro de 2018.

Brasília, 22 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name of the President of the Republic, is written below the date. The signature is stylized and cursive.

Sancionado
22/11/2018



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 140.000.000,00, para o fim que especifica.

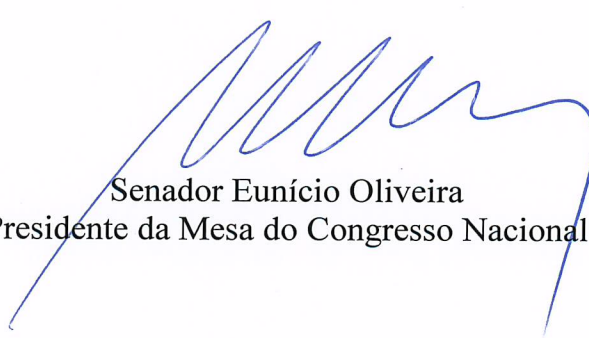
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2058	Defesa Nacional							140.000.000		
05 151	2058 156L	PROJETOS Obtenção dos Meios da Aeronáutica							140.000.000		
05 151	2058 156L 0001	Obtenção dos Meios da Aeronáutica - Nacional Meio militar disponibilizado (unidade): 3	F	4	2	90	0	300	140.000.000		
TOTAL - FISCAL											140.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											140.000.000

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
 UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							140.000.000		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego							140.000.000		
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	S	3	1	90	0	180	140.000.000		
TOTAL - FISCAL											140.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											140.000.000

LEI Nº 13.747 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 140.000.000,00, para o fim que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

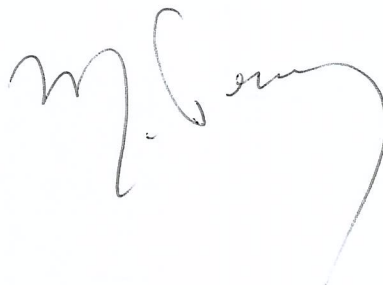
Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



Aviso nº 590 - C. Civil.

Em 22 de novembro de 2018.

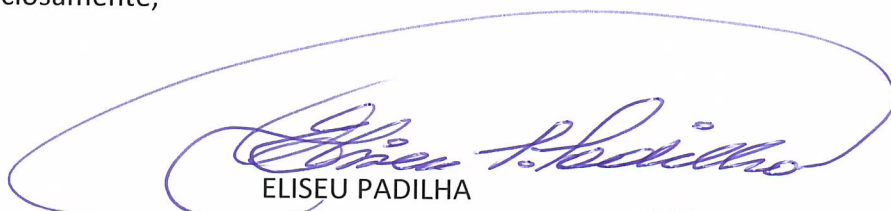
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 36, de 2018-CN, que se converteu na Lei nº 13.747, de 22 de novembro de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebido em 23 / 11 / 18
Hora: 12 . 14


Renata Dressan Salgueiro - Mat. 315749
SGM/SLSF